Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 06/12/2019 - Horário: 15h
9.COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Lingua strangeira e Moderna – Inglês (Base Nacional Comum/ ETIM MTec) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

Exame de Memorial Circunstancidad

40/Karina de Fatima Gomes/27,507.715-9/291.629.89839/ 54,88

52/Cristiane da Cruz Silva/28,677.536-0/253.102.608-89/

33,00 National Control of the Control of the Control of Control of

16,50 30/Eliza Carla Parra Martin/42.951.071-8/369.195.068-07/

66/Americo Buzatto Perin/20.559.678-2/275.738.558-50/ 3.13 CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

N° de Inscrição / RG / CPF 31/ 26.443.532-1/ 281.463.848-38

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

AGUGICUS:

1. Referentes contextuais: aplicação prática em texto:
2. Discurso Indireto: aplicação prática por meio de exe

3. Técnicas de leitura instrumental: as várias maneiras de

3. Icencas de letura instrumentai: as varas maneiras de abordagem de textos.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 06/12/2019 Horánio: 17h

10.COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Estruturas
na Construção Civil (Edificações)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado

10/Fernando Hey Simões Perei-

 came de Memorial Circunstanciado
 1 Inferenando
 1 Imperenando
 Pereira

 16/5.088.156-4/049.034.999-44/2 0.75
 5 Imões
 Pereira

 05/Cristiane da Costa Alves/30.524.424-3/268.848.928-38/
 15,63

 02/Daniel dos Santos Almeira
 60s
 Santos Almeira
 02/Daniel dos Santos da/41.582.484-9/343.533.043-10/ 13,25

da/1 S82,484-9/34,533,043-10/ 13,25

Olf Raul Silva Soares/46,218,627.2995.604.688-98/ 2,00

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
N° de Inscrição / RG (CPF) Motive

O4/37,346.038-71/378,374,048-74/ NÃo pontuou no Exame
de Memorial Circunstanciado (subtiem 1.7. do Capítulo X do

Edital de Abertur de Inscrições).

15/43,748,375-2/413.996-678-58/ NÃo pontuou no Exame
de Memorial Circunstanciado (subtiem 1.7. do Capítulo X do

Edital de Abertura de Inscrições).

36/ 99-419-310-2/009-375-439-69/ Não pontuou no Exame de Memorial Circurstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

63/ 35-69/ 200-8/2020.064-318-84/ Não pontuou no Exame de Memorial Circurstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATOS (AUSENTES):

Nº de Inscrição / RG / CPF
20/ 34-55-25-81-x/ 299-021-678-29
25/ 48-360-139-1/ 388-724-628-71
54/ 48-920-638-4/430-636-448-89
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Determinação das reações de apraío.

PEDAGOGICOS:

1. Determinação das reações de apoio.

2. Diagrama de esforços: cortante, normal e momento fletor.

3. Noções de pré-dimensionamento de peças isostáticas de estruturas de concreto armado.

Duração másmina da aula : 15 minutos

Data: 09/12/2019 - Horário: 15/h00

FECC DEI TAQUERA - SÃO PABLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ABA PROFESSOR DE FENSINO MÉDIO FINO CENTRAL PROFESSOR DE PRINTON MEDIO FINO CENTRAL PROFESSOR DE PRINTON PROFESSOR DE P CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO I

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MODIZO TÉCNICO, M° 1690/22019 - PROCESSO N° 66392/2/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL (IR CINISTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O prietor de Escola Técnica de ITAQUERA faz saber aos can didatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memoria

PEDAGÓGICOS

O Dieter de Escola Técnica de ITAQUERA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado de Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DE ITAQUIERA, sita na RUA VIRGINIA EFRIN, 400, bairro CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO, cidade SÃO PAULO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparcecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (tritta) mintors, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, apode escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação de trasé misistrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação de trasés ilicação do Exame do Memorial circunstanciado (Prova de Titulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA — INGLÉS (BNC) BNC CETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MTEC/EM COM ÉNARSES) (PSI) O MEDIO — BNC BNCC ETIM MT

CIRCUNSTANCIADO

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 58/ ALBERTO UTIDA/ 7.812.082-2/ 761.617.658-53/ 18,5; 75/ DAIANE VALÉRIA SILVA/ 23.487.873-3/ 203.880.618

12,5; 108/ ANA PAULA DE OLIVEIRA RIFONA JACOBINA/

27.171.093-7/ 190.758.958-95/ 5,0; 07/ VICTOR URAYAMA ALVES/ 43.920.597-9/ 421.177.588-

07/ VICTOR URAYAMA ALVES/ 43.

00/ 3,0;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
№ de Inscrição / RG / CPF
23/ 32.120.722.1/ 197.295.468-7;
30/ 29.976.503-9/ 282.914.378-74

52/ 39.345.244-X/ 427.651.198-44

53/29.039.606-2/283.725.978-04 77/ 47.215.815-6/ 357.798.838-07

1774/21:3615-96/37/38638-9/7, 1143/25:01/26-33111:373-58-48; PEDAGÓGICOS: 1.A Redação es as competências do ENEM. 2. A coesão na tipologia textual dissertativa argumentativa. 3. Vanguardas Europeias: contexto histórico, características, autores e obras.

ores e obras. Duração máxima da aula: 20 minutos Data: 09/12/2019 Horário: 09:00

2. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEQ. (ENSINO MÉDIO — BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ENFASES/ PD.) CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / No / LVF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 106 / HARLEY FABIANO DAS NEVES TONIETTE / 33.679.765-57.04.113.648 / 21/23,13; 108 / ANA PAULA DE OLIVERA RIFONA JACOBINA/ 27.171.093-7 109.758.958-95 / 15,00; 55/ ANDERSOM HENRIQUE SILVA CARNEIRO/ 44.039.287-1/ 27.201.6589.413 (no.)

373.092.688-81/ 12.00: 58/ ALBERTO UTIDA/ 7.812.082-2/ 761.617.658-53/ 11.75: 07/ VICTOR URAYAMA ALVES/ 43.920.597-9/ 421.177.588

00/3,00;

CANDIDATO(S) NÃO SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Gircunstancidos do JUUDITE MARIA DE AUXILIO SILVA/ 13,474.086-5/ 137,3066.578-01/12,50;

33' THUAN DE OUVEIRA COFANI/ 48.611.865-4/ 300.667.048-01/1,75;

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Wê de Inscrição / RG / CPF / Motivo

CANDIDATO(S) NAO APROVADO(S);

Nº de Inscrição NG / CPF / Motivo
25/53.249, 701-6/411.121.248-45/ Motivo: conforme es
belecido no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS
41/2018, não pontuou no Exame de Memorial Circunstancia:
CANDIDATO(S) AUSENTES!

Nº de Inscrição / RG / CPF
16/33.1915.777-/121.616.278-13;
19/44.979.305-9/365.543.518-50;
323.3121-72.21.107.306.66.78-19/44/9/3/05-93/85-543-318-5/9 23/32/10/22-11/97/29-5468-78. 31/18.005.319-X/132.954.738-11; 32/25.025.680-0/257.716.768-70 6/28.515.780-2/270.721.728-07; 38/33.427.964-1/996.047.525-53; 39/38.560.859-7/000.645.755-00; 43/18.1813.489.066.926.65.95-00 44/42.867.237-1/345.852.088-01;

50/ 14.824.810-9/ 800.023.249-97 53/ 29.039.606-2/ 283.725.978-04;

537 23.133.002-7.283.7.23.783.793.783.75 593 43.140.143-27.292.755.788-85; 744 30.865.055-47.266.325.708-79; 807 45.629.013-87.423.926.218-61; 817 20.468.681-457.066.353.365-16 817 46.244.620-27.380.221.108-17; 907 21.867.677-37.154.450.358-08;

93/ 50.102.392-6/ 448.517.288-08 97/ 48.088.649-0/ 402.516.638-09; 101/ 47.299.588-1/ 393.231.068-36

Simple past progressive tense;
 If clauses:

2. If clauses;
3. Prepositions of time
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 09/12/2019 Horário: 10h30.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES -

SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 199109/2019 – PROCESSO N° 2852806/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Escola Técnica da Etec Vila Formosa, design nos termos do Despacho nº 071/2019-URH para responder p

no sermos do Despacho nº 071/2019-URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, sita na Rus Igarapé Água Azul, 70, cidade São Paulo, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ARIXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

probatória. O candidato deverá elaborar e entregar um Memoria

Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida. A não entrega do Memorial nas condições acima estipu-ladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de

emorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Geografia (Base Nacional Comum) (Administração Integra
ao Ensino Médio (ETIM / MTec))
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

INSCRIÇAQUES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

001/Leticia Pereira dos Santos/36.948.311X/449.453.348-38;

-X/449.453.348-38; 002/Fabiana Souza Ferreira/34.322.548-7/226.603.618-19; 003/Jose Carlos Guirado Juni or/21.320.816-7/1905.30.78-50; 004/Alessandro Fernandes de Fran-ça/33.267.646-8/275.340.258-26;

005/Viviane Ferreira Donati/42.471.701-3/310.169.378-06; 006/Juliana Rikelli Santos

tes/41.762.870-5/230.118.898-13.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

TITULARES: Anderson da Silva Buzato, RG 40.514.987-6, Professor de

Ensino Médio e Técnico, Presidente Suzardo, No. 40.3 14.397-9, Proressor de Ensino Médio e Técnico, Presidente; 2. Malton Luiz de Andrade, RG 9.650.207-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista; 3. Rosirene Dutra de Morais Oliveira, RG 30.542.752-0, Professor de Ensino Médio e Técnico; SUPLENTES.

4. Antonio Sergio Muniz. RG 19.955.455-9. Professor de ino Médio e Téc

5. Rodineha Candido de Souza. RG 36.457.712-5. Professo

a. Noulleita Calinia de Social, italia de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO N° 208/01/2019 – PROCESSO N° 2635763/2019.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS N° 818/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACI:

DADE DA AUTODECLARAÇÃO
A Comissão Especial de Concurso Público da Etec de Tiqua tira, nos termos do subitem 7.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 24 DE SETEMBRO DE 2019, CONVOCA os candidatos babixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na

ETEC TIQUATIRA, sita a AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO — 5200, cidade SÃO PAULO, no dia 03/12/2019, as 09H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dividas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

nscriçoes. A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendi-

imilicad na eliminação do claridudas, a inala, o fluad serioridamento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dividas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

01 / Jeferson Santos Santana / 35.013.311-6 / 226.573.248-60

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEO-

CLASSE DESCENTRALIZADA – FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB – URUPÊS

CLASSE DESCENTIALIZADIA — FUNDAÇAD DE ENSINO CHARIK SABA DE RUPES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE ETÉCNICO, N° 212/06/2019 — PROCESSO N° 26774360/2019 EDÍTAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR. CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

r de Escola Técnica da ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORRO DE FREITAS AMEIDA Face Saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Menonida Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC MORTESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS AMEIDA, sita na Avenida Coronel Junqueira, 640 - bairro Vila Patti, cidade Novo Horizonte Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidado convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (très) temas que constarão do presente Edital. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA faz sal

(tres) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente
dal ista de classificação de Exame do Memorial Circunstanciado
(Prova de Titulos).
2 – Aplicativos Informatizados (Administração);
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado
3/Emeros García (Endona/3) 203 3792/106 203 230 37115. (três) temas que constarão do presente Edital.

3/Emerson Garcia Cardoso/32.793.828/296.303.328-17/15;

5/Matheus Sanches da/38.264.444-7/426.873.958-03/2,75

38.204.444-/1/42.87.3-938-03/1,/7 CANDIDATO(S) AUSENTE(S): № de Inscrição / RG / CPF 01/47-988.403/418.207.018-67 06/52.695.533-8/459.923.358-70 10/50.039.795-8/442.047.918-32 Relação dos 03 (três) temas par AGÓGICOS: TEMA 1

ra a PROVA DE MÉTODOS

Fundamentos de aplicativos de escritório Ferramentas de processamento e edição de textos: formatação básica: organogramas; desenhos;

figuras; mala direta

mentos de anlicativos de escritório Ferramentas para elaboração e ge enciamento de plani

eletrônicas formatação; fórmulas; funções; gráficos. TEMA 3

IEINHA 3

• Ferramentos de aplicativos de escritório

• Ferramentas de apresentações:
elaboração de siídes e técnicas de apresentação.
Conceitos básicos de gerenciamento eletrônico das inforões, atividades e arquivos

Aplicativos de produtividade em nuvem

agenda; ocalização: pesquisa notícias;

fotos/vídeos;

outros. Duração máxima da aula: 20 minutos Data: 12/12/2019 - Horário: 16h30 3 - Processos Operacionais Contábeis (Administração) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do me de Memorial Circunstanciado 2/MarleneAparecidaBrunaldi/14.140.543-0/077.314.728-41

Z/MarieneAparecidas/funaldur/4.140.543-00/17.314.728-41
9/8 arbara Nacimbeni de Freitas/48.990.011-2421.452.098-08
CANDIDATO(S. JUSEMTE(S):
N° de Inscrição / RG / CPF
4/48.855.764-1407.527.848-46
Relação dos 03 (triès) temas para a PROVA DE MÉTODOS
PDAGGIGOS:

l. Registro contábil: lançamentos, partidas dobradas, razo- Plano de contas, contas patrimoniais – Ativo/ Pa Tranto de Contas, Contas partinionais — Autor Passivo,
 Conceito e Aplicabilidade e Formação de patrimônio:
 Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido.
 Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 12/12/2019 - Horário: 15h30. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA ESCOLA TECNICA ESTADORES INICIA DE CASTRO - CRUZERO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº
077/04/2019

tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANTANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CIT e legislação trabalhista complemen-tar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Processos de Fabricação II(IMecânica)
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS n° 41/2018 e, ainda, pela
lei Complementar n° 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE
de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 1.240, de
22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.
2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá,
dentro do possível, o cronograma de atividades constante do
ANEXO I lo mesente Edital.
2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o
ANEXO I lompicará necessariamente em nova publicação do
mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s)
alteração(cêp procedida(s).

alteração(ções) procedida(s). CAPÍTULO II

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
dos as definidas no artigos 3 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CETIEPS, aprovado pela Deliberação
CETEPS n° 3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013,
que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requistos de Titulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 12, de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 121, de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETES nº 121, de 18/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado CEETE nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2 Para o componente curircitudar da Base Nacional Comune.

Para o componente curricular da Base Nacional Comum e
Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de
licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para

internatura de equivante uesas que pressa in equisante, para ser enquadrado na titulação "licenciado":

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação

docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará

rroissionai tecnica de nivel integio, o candidato comprovará es portador de:

3.1. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau. na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-logia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação

loga de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vieir a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Tecinico de nivel medio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especials, nos temes previstos pelo Conseño Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicado no DOI de 27/06/1997 ou na Palhevacafo (FE nº 1/09) envilsinal de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicado no DOU de 2/706/1997, ou na Deliberação CEE nº 1/099, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obigratoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreve. A Para tallução "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional de Cincia de Nivel Médio, comprovas reportador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel cunerior description de movembro de componente curricular em componente curricular de Nivel Médio, exportador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel

uperior desde que previsto no requisito, em componente curri

superior desde que previsto no requisito, em componente cum-cular em que se sincerveir. Reculturação Do COMPONENTE CURRICU-LAR: Processos de fabricação (I)(Mecânica) —
Desenho de Projetos de Mecânica ("EII" — Técnico com For-mação Pedagoiga; Disegnharia com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Enge-nharia Industrial Mecânica; Engenharia dadele) Produção; Enge-nharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e nharia Industrial Mecânica; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Automação e Ostrole; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Automação e Sistemas - Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia; En nica Automobilistica; Teonologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica Processos de Soldagem; Tecnologia em Automação i Tecnologia em Automação i Tecnologia em Automação i Tecnologia em Automação industriai; Tecnologia em Automação ledustriai; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da (de) Produção; Tecnologia em Gestão da (de) Produção; Tecnologia em Manutenção de Máguinas e Equipamentos; Tecnologia em Manutenção de Máguinas e Equipamentos; Tecnologia em Manutenção de Máguinas e Equipamentos; Tecnologia em Marenção Industriai; Tecnologia em Mecatrónica; Tecnologia em Mecatrónica Industriai; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Pro

Priodicado, rectiología em Produças midistriar, rectiología em Projetos Mecánicos;

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e tritina e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que

da Escala Salaria — Protessor de Ensino Medio e Tecnico, a que se refere o Subanezo 2, do Anexo XIII, do inciso XIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acresida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de aclaulo da retinhuição mensal corespondente as horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

cunorda remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

- CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

 1. As inscrições serão recebidas no período de 02/12/2019
 à 16/12/2019, no horário das 10h00 às 20h00, no local abaixo
- Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFES-SOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO Endereço: RUA DR. OTHON BARCELLOS s/nº - Bairro:
- CEP: 12730010 Cidade: CRUZEIRO Telefone (12) 3144-
- 1207 E-mail: e077op@cps.sp.gov.br Site da Unidade:
- E-mail: eU//op@cps.sp.gov.br Site da Unidade: www. etecruzeiro.com Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria-dos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
- scrição.

 2. São condições para inscrição:

 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionada portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 ade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigida Constituição Federal e pelo artigio 3º da Emenda Constitunal nº 19, de 04/06/1998;

- cional nº 19, de Außos 1998.º

 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro RNE;
 2.1.2. Na hipótese de candidato estrangeiro lograr éxito
 no Processo Selveiro Simplificado, obriga-se a comprovar, no
 momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 a) o defermento de seu pedido de nacionalidade brasileira
 pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadara na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo
 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil."
- b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, median-Escardo para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

 Q Tendo nacionalistada acuativa.
- Federal do Brasil;

 () Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários á fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3,297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça,
- com os documentos que o instruiram.

 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscri

 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço l
- exo mascuino; 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula-
- rizado Z.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- C.b. tet alpusou riana e comma, per considera de merrego;
 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /
- municipal; 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido elou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Let nº 10.261, de 281/01/968.
- nº 10.261, de 28/10/1968; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como
- requisito; 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de iden-tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas identidade: carteiras évoir cedulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurana, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Irabalho e Pervidiência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma Asta de 18 CPS). da Lei nº 9.503/1997:
- 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade 2.12. Preencher Incha de inscrição, formecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuria es condições indicadas nos subiters 2.1 a.2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma copia legiviel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Nacional de Estrangeiro. Registro Nacional de Estrangeiro. PRILE 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento mento de identidade do procurado.
- mento de identidade do procurador. O candidato assumirá a consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado
- ao efetuar a inscrição.
 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile,
- 4. Não serão recebidas inscrições pui via possas, normainemete, condicionais dou extemporáneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.
- requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactarte que necessitar amamenta durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este film, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

- (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente
 Edital, deverá constar os dados os adulto responsável pela
 guarda do lactente, e a o requerimento a candidata deverá juntar
 copia da certidão de nassómento do lactente e do documento de
 identidade com foto do adulto responsável;
 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação
 em favor da candidata;
 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
 lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
 acompanhada de um fiscal;
- nhada de um fiscal;
- acompanhada de um fiscal;
 6. 6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/1/2/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados cela let. Complementar nº 1259, de
- nas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.250 a. 150/10/2015, en forma do AIRSOVII ao presente Edital.

 8. A inscrição implicará o conhecimento das condições presistas no Edital e o compromiso de a ceitação pelo candidato.

 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanha pelo Diáno folical do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime co candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.
 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Etec, cujo resultado será publicado no Dárido Oficial do Estado, divulgado no Postal de Concusso Públicos do Estado de São
 Paulo, sire do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade
 de Ensiño e, ainda, no site da Etec (quando houver).

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
 deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
 da fischa de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda,
 do atendimento ás condições elencadas nos subitens 2.1. a. 21.2.
 do item 2 do Capítulo V deste Edifacido do candidato quando:
 2.1.1. Não apor a assinatura na ficha de inscrição a titulação;
 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver
- 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estive perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con

clareza. CAPÍTULO VII crições e participação dos candidatos con

- DEFICIÈNCIA. L'Assiration de l'actività de l
- efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais etetwa na sociedade em igualdade de condicjoes com as demos de a pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Lindas – NOUL, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.049, de 25/08/2009.

 3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, iní-cando-a na ficha de inscrição em campo específico e provi-denciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir específicados:
- específicados:

 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel,
 com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da
 inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência
 for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar
 da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado
 quando a deficiência não for permanente ou de longa duração,
 quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, quando o deficiencia nao un permanente ou de longa duração atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa refe rência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável po
- sua emissão;

 3. A nexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física CFF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a secuir específicado:
- 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxilia-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIRAS Lingua Brasiliera de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidorado com deficiência fisica que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para catelização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., específicando o tipo de deficiência; S. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos solitera 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulos serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições specíficas para a reali-4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fisca
- derados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições especificas para a reali-zação da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos conitións neste Edital de abertura de inscrições e declarar—se ciente das condições esta-
- idas na selecão pública.
- belecidas na seleção pública

 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo
 Seletivo Simpilificado em igualdade de condições com os demais
 candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos
 Pedagógicos, à avaliação e aos criterios de aprovação, ao dia,
 horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e
 aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, a enota mínima
 exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo
 2º da Lei Complementar nº 832, de 08011/2002, e regulamentada pelo
 Decreto nº 93-991, de 14/10/2013.

 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
 as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em
 locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
 conforme as instruções constantes deste Edital não poderá
 apresentar recurso em favor de su candição.

 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência ce as
 atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato
 será eliminado da seleção pública.

 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
 a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
 analise da razoabilidade do solicitado.

 CAPITULO VIII

 DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 de tex, composta obrigastoriamente por 05 (cinco) membros,
 sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo
 menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
 em consideração os princípios de moralidade e e impressoaldirea
 en consideração os princípios de moralidade e e diempessoaldirea el emipressoaldirea
 en consideração os princípios de moralidade e de inferessoal de elimpessoaldirea
 en consideração os princípios de moralidade e de inferessoal ce impressoal 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo

- 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levara
- 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de monalidade a de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inotservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.
 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa proudos no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino de fora do ECETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

- DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriate, com 2 (duas) fases, conforme específicado a seguir:

 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos),
 aráter eliminatório e classificatório; e
- 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório
- e classificatório. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos; versará sobre análise de documentos comprobabrios apresen-tados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências portissinais do candidato, de acordo com o componente curri-cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Defenida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstancido, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com
- documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e
- occumentação comprodatoria, para a avaisação de títulos e experiências profissionais.

 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros come tidos por seu procurador.
- candidato assumira as consequencias de eventuais erros come-tidos por seu procurador.

 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos)
 tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos,
 escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam
 participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato
 e o(s) candidatos) subesquentes(s), todos os candidatos que se
 encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 4. A Prova de Métodos Pedagógicos.
- 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-tidos do componente curricular.
 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didáti-co-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de contexido, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.
 6. A alsa, cará mujetrara na los candidato necesato a Banca.
- 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
- b. A aula sera ministrada pelo candidato perante a Barica. Exminadora, obeclecendo a orden de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).
 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de
- protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato
- 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos consta 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos consta
- 9. A duração da Prova de Métodos Pedagogicos constarão de Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos. 11. 0 candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-
- cimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- didato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- 13.1. Petrutbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Erismo ou autoridade presente. 14. O candidato com deficiência partiriopará do Proceso Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. 15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETERS, site da Etec (quando houver) e, ainda, alixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editias alsuívos a seleção pública. ais alusivos a seleção pública.

- tata alusvos a seteção punica.
 CAPÍTULO X

 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
 dece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) poncom critérios pontuados na seguinte conformidade:
 1.1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:
 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para
- 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (paíra componente curricular petracente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular petrencente a Parte Diversificado ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.
 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petrencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para
- componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.
- Educação Profissional efecilica de Nive mecunio, o cump portos.

 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (zincri) nonte.
- nco) pontos. 1.1.4. Licenciatura vinculada ao compor (para componente curricular a lo componente curricular (para componente curricular) pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
- DIVERSINGADA DI EDICAÇÃO PTOTISSIONAI IECRICA DE NIVEM MEC 5 (cinco) pontos.

 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

 1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

 1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

 1.2. EXPERIÊNCIAS PROPISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas medio elou ensino medio tecnico, com ministração de auti-no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissio-nal como professor de ensino medio elou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificado ou Éducação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.
- 1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educa-

- ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos. 12.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos. 12.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular (para componente curricular pertencente a 8se Nacional Comum un pertencente curricular pertencente a 8se Nacional Comum que pertencente a festa Marcianal Comum que pertencente a festa Marcianal Comum que pertencente componente curricular pertencente a 8se Nacional Comum que pertencente a festa Marcianal Comum que pertencente a fest
- superior in a rea du Ortomponente Curitchian (para Componente curricular perfencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio]: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limi-tado a, no máximo, 15 pontos. 1,3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:
- 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curri-cular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
- trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos. 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títu-
- los) é, o Exame de Membrial Lirculistanciado (prova de Iriu-los) é de caráter eliminatório e dassificatión.

 1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstancia-do (Prova de Tillulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.
- curricular.

 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.
- 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala
- 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:
 2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e seguência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a tema (centro da auda), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) protos:
- 2.2. PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização
- 22. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização do solpierios de aula, preparação da aula (apresarção da aula (apresarção do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios conoretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didiagos etc.), precoupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- ie) politos, 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal
- 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expersesão facials e corporasis (Inclundo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO anturaldade, fuliencia verbal, começão gramatical, clareza, legiplitidade da escrita, exemplificação e do (zero) a 10 (de2) pontos.

 3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (tris) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entre-ma naza escrita remitros da Bara de Faminadora. que para cada membro da Banca Examinadora.
- 4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos n

- prova correspondente.
 4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a
 ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
 5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos xxx em uscurrenca da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realiza-ção desa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- codos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
- 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Cirrustanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI

 DA CLASSIRICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA-ÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edicado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edicado".

 1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "craduado".
- duado ; 1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar–se–á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-
- Estado de Sao Paulo, site do CEETEP's, site da Etec (quando hou-ve) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino. 1.2.1. Relacionar-se- ào candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se- ào candidato não aprovado pela ordem crescente do nimero de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem do
- número crescente de inscrição, contendo o número do documen to de identidade e CPF.
- to de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 191/22018, e m caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrá fouínco do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
- com prioridade ao de maior idade;

 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos
 do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o
 candidato deverá:
 a) informares de compressor de consensa d
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado; b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- deveid a pressum postade jurado.

 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
 exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato
 de exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas
 Sociais do Governo Federal";
 3. Come desta maior nota na Prova de Métodos Peda-
- gógicos;
 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
 Circunstanciado (Prova de Titulos);
 2.6. De maior idade;



imprensaoficial

- 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Isitas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições da função.
- 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
- dias úteis, após o respectivo exame.

 5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua
- Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição
- de aulas.

 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etre (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

 6.2. A convocação, a escolha e artibuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do literação sobre no arquisado.
- licenciado sobre o graduado; 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade b.3. U candidato que nao atender a convivocação ao undeve de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou detard e entrar em exercido, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
 6.4. O candidato que por ocasão da convocação aceitar as autas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requiren da tritulação da admissão não comprovar possuir or requirendo da tritulação da admissão não comprovar possuir or requirendo da campa da
- sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, tambér
- sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também etéré acuarido todos os direitos docurentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado:
 6.5. O cardidato que declimar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;
 6.6. Na correfecia de aulas invese elou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da exome la estabulação de aulas, respetiadas ad sipossições das normas internas de atribuição de aulas respetiadas ad sipossições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Reguistico de Titulação, de desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuidadas sa aulas que motivaram sua admissão
- 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo linciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de esta de complexa de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de esta de complexa de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de esta de complexa de Ensino Médio e Técnico.
- radaino;
 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida
 observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado
 com o artigo 445 da CLT.

 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo évida administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 81.0 ínicio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DDE do Ato Decisio, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9. Ao candidatoa aprovado no Porcesso Seleiro Simplificado que mantenha vínculo empregaticio com o CETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Têcnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
 CAPÍTULO XII
 DOS RECURSOS
 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respei-
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrância da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 10h00 das 17h00.

 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entreque e protocolizado na Unidade de Ensino ondo se inscreveu, em duas vias (original e cópia), en a hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capitulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
 1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Processo Seletivo Simplificado;
 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir—se-4 um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos en termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de coipia reprográfica do documento de identidade do procurador.
 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Cantilulo. item 1 deste Capítulo
- item 1 deste Capítulo.

 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) das, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

 8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 11. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data finada, a novo data deverá ser estabelecida
- ção ua proven la usan linsaos, a nova cate avera est estaderectua após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na idade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado lerá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos etores das Unidades de Ensino.

- poueta ser aprovetacion en outra cite. ou CETIETS, a citerio dus Directores das Unidades de Ensino esponsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não compener a prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino en que foi aprovado;

 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
- de atribuição de aulas.

CAPÍTULÓ XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivos Simplificado aqui estabelecidas.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificados er atribuida à Direção de outra Unidade Exercis descuedas aces rescriences por aces dos vances.
- Seletivo Simplificado ser artibulda à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas correr nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

 2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DDC, divulgadas no Portal de Concursos Diblicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda nue verificadas nostrejormente à homologação do
- 3. A inexatida o de informações ou irregularidades de odor-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exter-iror, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- Oficial.

 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- 5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado o
- 5.1. Em logrando èxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.
 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a paresentação, esclaracimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.
 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.
 8. A amovarsão no Processo Seletivo Simplificado não.
- us unidade de Ensino.

 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professos de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mere expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não
- omcado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encor se afixada nas dependências da Etec, bem como no sit
- 11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependên

- 11. D Edital na integra encontra-se afixado nas dependên-cias da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I -DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITIAL Nº 077/04/2019
 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
 A. Do periodo de Inscrição: 02/11/2019 à 16/12/2019
 B. Do periodo provável para divulgação em DDE do Edital
 de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da
 Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
 Circunstanciado: 18/1/2/019 à 2/7/12/2019
 C. Do periodo provável para execução dora atos concernen-
- ucrumstancaso: 18/12/2019 à 27/11/2019
 C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circumstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 23/12/2019 à 13/01/2020
 D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 25/12/2019 à 16/01/2020
 E. Do período provável para exercação dos acesticas poblicações em DOE): 25/12/2019 à 16/01/2020
- 26/12/2019 à 16/01/2020
 E. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 3/12/2019 à 2/10/1/2020
 F. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação final: 03/01/2020 à 24/01/2020
- G. Do período provável da divulgação em DOE do Diretor de Escola Técnica homologando o Proce Simplificado: 08/01/2020 à 24/01/2020 rável da divulgação em DOE do despacho écnica homologando o Processo Seletivo
- plificado: 08/01/2020 à 24/01/2020 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da lização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- realização da Prova de Metodos reuaguações constantes seguintes Editais:
 H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
- De Desgrigueso de Entrega do Memorial Circunstanciado; H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos; H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda
- igicos (se houver); I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos icontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital. ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
- PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
- DO EDITAL Nº 077/04/2019

 ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO
 COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS
- 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, elos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação, elo Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação, le Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, rogramação, avaliação, recuperação e outros de interesse do nosino:
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con
- Colaborar com as atividades de articulação da Ete. cum as famílias e a comunidade;
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que l'izer parte, est.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas en-la lacridada.
- Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legisladão e pela escola;
 Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela fetc;

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aso mesmos;

 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
- rabalho docente;

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- nais;
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
 liação e ao desenvolvimento profissional;
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
 no as atividades de recuperação;
 13. Zelar e consevar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
- ANEXO III A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL № 077/04/2019
- Eu, portador da Célula de Identidade RG nº , venho a presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao

esso Seletivo Simplificado nico Edital nº 077/04/2019	de Professor de		
Nome Social:			
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
	de	de	

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Etec até o último dia das inscrições.
ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 077/04/2019 Eu, ______ Célula de Identidade RG n° no CPF sob n°

Célula de Identidade RG nº	e inscrita
no CPF sob nº	, venho à presença do
	solicitar amamentar meu filho(a)
durante a realização da Prov	a de Métodos Pedagógicos do
Processo Seletivo Simplificado	de Professor de Ensino Médio e
Técnico Edital nº 077/04/2019.	
E indico para guarda:	
Nome:	
RG: CI	PF:
Nestes termos.	
Pede deferimento.	

Assinatura da candidata

Assinatura da candidata
Obs.: Deveré entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
assinado juntamente com cópia da certidão de
do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.
ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII
- DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDIATOS COM
DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 077/04/2019

Célula de Identidade RG nº	e inscrito
no CPF sob n°,	venho, à presença do
Diretor da Unidade de Ensino, requerer	a aplicação da Prova
de Métodos Pedagógicos do Processo So	eletivo Simplificado de
Docentes nº 077/04/2019 na forma ou co descrita.	ndição especial abaixo
Descrição de ajudas técnicas ou con	dições especiais:
Nectes termos	

Des	crição de ajudas tecnicas ou condições especiais:
Nes	tes termos,
Ped	e deferimento.
Em	
Ass	inatura do candidato
	a: O laudo médico, juntamente com este anexo pree eve ser protocolado na Unidade até o último dia d es.

ÁNEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL № 077/04/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
NOME:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
TELEFONE CELULAR:

- E-MAIL:

 II FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)
- A.1. DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI

ULAN PANA CUMPUNENTE PENTENCEI	VIE A	DASE	NACIO
OMUM:			
DOUTOR EM:	_		
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	/_		/
OU			

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO:			
DOUTOR EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/_	/	
A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:			
DOUTOR EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	1	1	
B – MESTRADO			
D.1 MECTRADO VINCULADO AO CO	MADO	MENTE CHE	DI

CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

COMUM:			
MESTRE EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/_	_/	
OU			
B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁI	REA DO	COMP	ON
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PEI	RTENC	ENTE A	PA
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISS	IONAL	TÉCNIC	CA

NÍVEL MÉDIO:

	MESTRE EM:			
	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
	DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	- /	1	
	B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:			
	MESTRE EM:			
	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
	DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	1	1	
	C – ESPECIALIZAÇÃO			
	C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULA	DA AO	COMPO	ΛC
-	CURRICULAR RADA COMPONENTE I	COTCAL	CENTE A	-

TE CONNICOLAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
OU
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-
PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

- PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
 DE NÍVEL MÉDIO:
 ESPECIALISTA EM:
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
 C.3.—ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
- NOME DATISTITUÇA DE ENSINO;
 DATA DA OSTENÇÃO DO TÍTULO:

 D.- LICENCIATURA

 D.1. LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

 LICENCIADO EM:
- LICENCIADO EM:

 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

 D. E. GRADUAÇÃO

 E.1. GRADUAÇÃO

 RELACIONADA A ÁREA DO COMPO
 NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

 BATE DIMERSICATO AU DELETIÇÃO DO DESEGNAL TÉCNICA.

		IA UU EDUCAÇAL	J PROFIS	SIUNAL IECNICA
NÍVEL M	ÉDIO:			
GRADU.	ADO EM:			
NOME	DA INSTIT	UIÇÃO DE ENSIN	0:	
DATA	DA	ÓBTENÇÃO	DA	GRADUAÇÃO:
1	/			-
OU				
D E.2	GRADU.	AÇÃO EM OUTRA	ÁREA:	
	ADO EM:			
NOME	DA INSTIT	UIÇÃO DE ENSIN	0:	
DATA	DA	OBTENÇÃO	DA	GRADUAÇÃO:
,	,	-		-

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntá

De ____/ ____ Até ___/ _/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

A.2. – Período Trabalhado: De ____/___/____Até ____/___/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-ÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL MUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando B.1. – Período Trabalhado:

De ____/ ___/ ____ Até ___/ __/___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico: B.2. – Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO):

rel Miculo): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais ente para as mais antigas, informando: C.1.— Período Trabalhado: De ____/ ___ Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NIVEL MEDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais ecente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado:

De ____/ ___ Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi D.2. – Período Trabalhado: Até De ____/___/ Até ___/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA
COMPONENTE PERTIENCENTE A ASEA NACIONAL COMUM E
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência
profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: profissional tora da area da docencia na seguinte conformidade: Declaração (específica função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outra págs, que pemitam identificar a atividade exercida e periodo) Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: A – Periodo Trabalhado:

De ____/ ____ Até ___/ _/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

B – Período Trabalhado: De ____/ __/ ___ Até ___/ __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: ____ DATA ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1.. DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL

INSCRIÇUES, DEVENA HICUNAN CUMO ANEXO AO MEMORIAL (ICRUMSTANCIAD), POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-COS II, III E IV DO MEMORIAL. ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO. A CLASSIFICAÇÃO, ENTÉRIOS DE DESEMBATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 077/04/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS.

- Currículo atualizado (simplificado):
- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);



documento assinado digitalmente

- 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade);
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do oosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade),
 6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia dels) Certidão (Seo de Nascimento);
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for acre.

Cupia da Catteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cádastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
2. Cápia da Tublo da Fisitor e do comprovante de votação.

11. Copia do MISPASEP; 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

- tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Quando se tratar de componente curricular destinado a gio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- Técnico em Enfermagem: 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci

- 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos
 que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
 80/8061978 do Mtb e suas atualizações;
 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
 de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
 or equisito de titulação.

 ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
 DAS INSEKGRÓSE S CONDIÇÕES, DO EDITAL N'POT/70/42019
 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIEDRAL N'POT/70/42019
 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIEDRAL N'POT/70/42019
 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIEDRAL N'POT/70/42019
 DO SISTEMA DE POSTUAÇÃO DIEDRAL N'OSTUA DE POSTUA DE pontuação final dos candidatos beneficiarios em caua iase u Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicade aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin
- tes procedimentos:

 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
- 1.1. que é preto, pardo ou indígena; 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurn... του as penas da tel, que não foi eliminado de concur-so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos temos do Dercetor e 16.3 979/2018;
 1.4. é permitido ao candidato declariar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseis ae beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 077/04/2019.
 2. A fórmula de cilaciu da portuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que inifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-ciada (PD).

MCA - é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que,

Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveam o desempenho minimo estipulado no Edital do certame correrá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada: 2.1.1 na inesistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados; 2.1.2 quando na fórmula de cáculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major una a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major una a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major una a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major una a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major una a MCPPI (pontuação média da concorrência ampla):

- or que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais
- 2.1.3. Em rases oo Processo Seletivo Simplificado nas quais no seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardio ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde:

NFCPPI = (1 + PU) * NS.L*PTI
Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo
Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD)
e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do
Processo Seletivo Simplificado, a lot término da fase do Processo
Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato benefizáriar carbar a nual será abilicada a pontuação (direnciada (PD).

- NSCPII = è a notal/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a quia será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados dusa casas decimais le fações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente. 5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa om deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com a reservantaires a securadas roals a la Convolmentar nº 633 / de se reservantaires a securadas roals a la Convolmentar nº 633 / de
- em utitizar a pontuação otrerenciada (PÚ), cumulativamente as as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas. 6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do tiem 1 deste ANTOS, oserá verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) mem-tos, que am elácia, ao sistema do notrusta foi direcçarida (DN)
- bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

- bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes artibuições:

 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos pou manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

 6.2. decidir, nos casos diuvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

 6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

- 7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não
- ue riusus, prevista no suntem 1.1. do trem 1. do CAPIULO IX DAS FROVAS deste Edital a esta feital mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPIULO XII DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráfão (o) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer/rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subtiem anterio; seráfão) o(s) ensemo(s) eliminado(s) do certame, abrindo—se o prazo de recurso estabelecido no item 10 desta ANEXO;

 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a mautenção da eliminação do (s) candidato(s), eritificar-se- à o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

- comunicação.

 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aç e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o cr
- 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação
- uo requisito previsso para naumicação ad sistentia de polituralidirecnicidad (PD).

 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem ametiror implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani de um de austra enabrieros.
- Registro Autimistación de seus genitores.

 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração i facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera ção, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, si destina entra a População Negra 1. for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 221/03/2019 – PROCESSO N° 2981/099/2019.

TECNICO, № 221/03/2019 – PROCESSO № 2981 099/2019.

EDITAL DO EFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNTSANCIADO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA LOCOmunica aos candidatos abaixo realcionados o deferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na ESTRADA DA BARONESA — 1695, BAIRRO: JARDIM ÂNGELA — CEP: 0491 9000.

CIVADE: SÃO POLITO DE ARROPAS DE ANTIONADO DE ANTIONA

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procura ou ale notario marcados, o candidado do sele proculorio deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), e conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, devere entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitu o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação consolitados de compara de comparado de conforme como de comencia de come

probatoria. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do

didato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Análise e Projeto de Sistemas(Desenvolvimen

, INSCRIÇÃO/ÕES) DEEERIDA/S)

17 Josiciebson da Silva / 39.157./217-9/ 443.958.508-08;
 27 Marcelo Mendes Pereira / 20.859.672-0 / 147.972.538-27;
 37 Jader Aurélio da Fonseca / 28.518.386-2 / 223.826.068-43.
 DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

- FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUPLENTES:

1. FABIO DANIEL GODOY QUAIATI, RG.: 27810272—4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. ALEX SANDRO SOARES DE LEMOS, RG.: 10896910—6,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
ESCOLA TÉCNICA ESTADULA JARDIM ÂNGELA — SÃO PAULO
PROCESSOR SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, N° 22/105/2019 — PROCESSO N° 2981647/2019.
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA
comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e
indeferimento das inscrições e convoca para e antrega do
Memorial Circunstanciado, a ser realizada na ESTRADA DA
BARONESA — 1965, BAJRRO: JARDIM ÁNGELA.
ON dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador
deverá comparecer na unidade de ensino munido do original
de um documento de identidade (de acordo com o relacionado
no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme
disposto no subtem 2.1 do Capítulo IX do citado Edital, deverá
entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que
constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação
comprobatória.

A não entrena do Memorial implicará na não aprovação do comprobatória.

SIGNIO ANEXA VI O CUINA), juliciamiente cum documentação.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do didiato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Programação Web III(Desenvolvimento de Sistemas)
INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / R.G. (CPF
1/ Robson Álves do Santos / 27.050.522—27.283.027.328—18;
2/ Josiclebson da Silva / 39.157.217—9 / 443.968.508—08;
3/ Alessandro Barbosa Vitório / 33.529.589—7 /
2.592.178—39;
4/ Jader Aurelio da Fonseca / 28.518.386—2 / 223.826.068—43.
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
12/2019.

HORÁRIO: das 14h00 às 17h30.

HOMARIO: das 1 4400 as 1 /h30.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

TITULARES:

1. SANDRO JOSE ALVES, RG.: 276501135, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. FABIO DANIEL GODOY QUAIATI, RG.: 27810272—4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. AURIVAM PINHEIRO FERRAR, RG.: 24191955—1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
CUIDE FUTES.

SUPLENTES:

1. CARQLINA SIQUEIRA PULGA, RG.: 29154765–5, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. ALEX SANDRO SOARES DE LEMOS, RG.: 10896910–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ETEC DE CERQUILHO – CERQUILHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MEDIS TÉCNICO, N° 28093/2019 – PROCESSO N° 2937403/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Cerquilho faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sortei de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser reali-zada na ETEC de Cerruilho siza para Valencia Provincia Porto "Cada na ETEC de Cerruilho siza para Valencia Porto Plon No."

realização da PROVA DE METODOS PERGÓGICOS, a ser reali-zada na ETEC de Cerquillo, sita na Rua Vereador Mario Pilon nº 1001, Jardim São Francisco, Cerquilho - SP. Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá compa-recer ao local designado para a avalicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição de o óriginal de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

resaconado no Lapítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Médodos Fedagógicos será sorteado
pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3
(trás) temas que constaña do presente Edital.

A alula será ministrada pelo candidato perante a Banca
Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente
da lista de classificação do Exame do Memorial Circumstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAO):
Linguagem Estrangeira Moderna — Inglés e Comunicação
Profissional (Base Nacional Comum! FITIM) (Administração
Integrada o ao Enision Médio[FITIM MTec])
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstancidado

01/ Roque Ventura Junior/ 44.289.950-6/ 407.106.498-60/

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS

neagas uos us (tres) temas para a PROVA DE METIDUOS PEDAGÓGICOS .

1. Técnicas de leitura e interpretação 2. Uso de interpretação de texto como ferramenta de ensino 3. Presente perfect simples Duração másima da aula: 20 minutos. Data: 06/12/2019 - Horário: 9h00. ESCOLA TÉCINCA ESTÁDUAL ETEC DE IBATÉ - IBATÉ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CETETES Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 263/10/2018 de 13/09/2018. PROCESSO Nº 147126/2/018 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Ibaté, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

ASSIFICAÇÃO FINAL.

1. - Componente curricular: Legislação Previdenciária e utária (Recursos Humanos)
Candidato(s) Aprovado(s)
N° de Inscrição Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final
- Graduado

- Gladdado 05/Marcio Alexandre Levi/27.773.617-1/199.358.138-

-35/71.0/19

(71,0/1°
Candidato(s) Ausente(s)
N° de Inscrição/ RG/ CPF
01/41.460.466-0/430.476.548-59
02/43.486.483-3/368.252.168-21
03/24.498.547-9-/178.761.478-60

06/41 187 551-6/331 157 718-35 07/40.604.492-2/335.714.548-04 COMUNICADO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CETEFOS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. Nº 263/11/2018 de 20/09/2018. PROCESSO Nº 263/11/2018 de 20/09/2018. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ETEC DE IBATÉ - IBATÉ

AVISO DE RESUITADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINΔ

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Ibaté, faz sabe

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de libaté, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIHCAÇÃO FINAL .

1. Componente curricular: Psicologia e Processo de Motivação e Liderança (Recursos Humanos)
Candidato(s) Aprovado(s)
N° de Inscrição Home RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado
01/Paula Fernanda Saidel Modesto/41.187.551-69331157.718-35(9).57(1)

331.157.718-35/69,67/1° Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG/ CPF 02/41,629.351-7/360.924.098-95 03/49.598.984-8/233.134.968-14 04/33.407.157-4/282.959.048-17 05/47.787.042-9/357.217.328-06 06/48.445.870-x/393.298.208-83

06/48.445.870-x/393.298.200-83
07/32.593.898-7220.339.048-57
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ETEC DE IBATÉ - IBATÉ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CEETEPS № 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AN'SO № 263/12/2018 DE 20109/2018. PROCESSO №
1563338/2019.

AVISO DE RESUITADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO

FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Ibaté, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. - Componente curricular: Desenvolvimento Humano e Organizacional (Recursos Humanos)

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição Nomel RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

- Graduado

- Graduado

- Sidela Modeste/(41.193.551)

01/Paula Fernanda Saidel Modesto/41.187.551--6/331.157.718-35/53,33/1°

Candidato(s) Ausente(s) № de Inscrição/ RG/ CPF 01/12.356.891-2/087.600.788-47 02/41.187.551-6/331.157.718-35 03/41.629.351-7/360.924.098-95 04/33.407.157-4/282.959.048-17

05/49.598.984-8/233.134.968-14

OS/49.598.984-8/233.149.988-14;
O6/47.787.042-9/357.217.328-06;
O7/32.593.898-2/320.339.048-57.
ETEC DE IBAZÉ - IBAZÉ - IBAZÉ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 263/12/2019 – PROCESSO N° 2589914/2019.
EDITAL DE RESULTADO DO ESAME DE MEMORIAL CIR.
CLINISTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PERAGÓGICOS.

PEDAGÓGICOS O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE IBATÉ faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e

realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC ETEC DE IBATÉ, sita na R. FLORIANO PEIXOTO, 785,
bairro CENTRO, cidade IBATÉ.
Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de
Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência
mínima de 30 (tínita) minutos, munido de protocolo de inscrição
e do original de um documento de identidade (de acordo com o
relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado
als. Barca Exeminadors, sendo seccibilito 1, (um), destrue, o 3

pela Banca Examinadora, sendo eccolhido 1 (um) dentre os 3 (trés) temas que constarão do presente Édital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): INGLÊS INSTRUMENTAL (CONTABILIDADE)

TAUMENTAL (CONTABILIDADE) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do me de Memorial Circunstanciado

03/Flávia Cristina Umbelino/30.814.996-8/273.648.718-45/30,00 04/Rosangela Pereira de Souza/32.026.213-3/278.562.588-

de Memorial Circunstanciado (subit Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

N° de Inscrição / RG / CPF 05/14.465.144-04/051.664.005-42

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS AGÓGICOS:

AGÓGICOS: 1. Reading: Estratégias de leitura e interpretação de textos 2. Grammar Focus: Simple presente and presente conti

nuous 3. Textual Genres: Dicionários; folhetos; carta comercial;

nail comercial. Duração máxima da aula: 20 minutos. Data: 05/12/2019 Horário: 15h

ETEC DE IBATÉ – IBATÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 263/13/2019 – PROCESSO N° 2591044/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS DE MEMORIA DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS DEMORIA CONTRACTOR DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS DEMORIA CONTRACTOR DE CONTRAC

DAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE IBATÉ faz saber se candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de imorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e lização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC ETEC DE IBATÉ, sita na R. FLORIANO PEIXOTO, 785, bairro CENTRO, cidade IBATÉ.

barno CENTRO, cidade IBATE.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (tritta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constaño do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, bedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAU): LINGUA STRANGEIRA MODERNA - INGÉES E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM / ETIM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENISIO MÉDIO (ETIM / MTEC))

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

02/Flávia Cristina no/30.814.996-8/273.648.718-45/30.00 03/Rosangela Pereira de Souza/32.026.213-3/278.562.588-

96/18.25 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
01/46.991.164-5/389.104.428-32/Não pontuou no Exame
Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do

ue wienionia Circunstanciado Guorieni 1.7. do Capitulo X do Edital de Abertura de Inscrições). CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº del Inscrição / RG / CPP 04/14,465.144.04/051.664.005-42 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

3. Aspectos linguísticos: voz passiva

 Aspectos linguísticos: pronomes;
 Fundamentos da leitura: Técnicas de leitura e compre ão de textos:

Duração máxima da aula: 20 minutos Data: 05/12/2019 Horário: 14h ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUNQUEIRA VEIGA

- IGARAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 3304/2019 - PROCESSO Nº 284581/2019
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCR.
OCES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTRESA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO JUN-QUEIRA VEIGA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a

o determento e indetermento das inscripces e convoca para a entrega do Memorial Circunstancia, o ser realizada na FAZEN-DA BAIXADA – S.N°, BAIRRO: ZONA RURAL – CEP: 1454000 CIDADE: IGARAPAVA, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurado deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abentrua de Inscrições), e conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

comprobatória. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do

candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Meio
biente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Rodrigo Cesar da Silva / 450891021 / 34785880813;
2/ Alan de Castro Silva / 423691259 / 37002726854;
3/ Rinaldo Grou Gobbi / 151713017 / 13867335800.
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
12/2019.

07/12/2019 HORÁRIO: 08:00 ÀS 11:00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

imprensa oficial



20.50

CIDADE: SÃO PAULO, no dia e horário abaixo informados

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Josiclebson da Silva / 39.157.217−9 / 443.968.508−08;

06/12/019.
HORARIO: das 14h00 às 17h30.
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

TITULARES:

1. SANDRO JOSE ALVES, RG.: 276501135, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CLAYTON SOARES SENA, RG.: 34846808–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. AURIVAM PINHEIRO FERREIRA, RG.: 24191955–1, PRO-

SUPLENTES:

1. FABIO DANIEL GODOY QUAIATI, RG.: 27810272-4, PRO-

documento assinado digitalmente